ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 818/77, de 22 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. FRANCISCA '' CARVALHO GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado' a conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal, a Sra. FRANCISCA CARVALHO GOMES, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", com limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: Fica situado na Rua '' ANTONIO VILENA, sita na QUADRA nº 65; LOTE nº 09; frente para o SUL; Limitando-se ao NASCENTE pelo lado es- '' querdo com LOTE nº 07; pelo lado direito ao POENTE limita-se com o LOTE nº 11; fundos para o NORTE com quem' de direito, medindo 10,00mts. de frente por 30,00 mts.' (trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua Publicação, Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 1977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.